



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2024-031 PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, o presente parecer quem tem como objetivo analisar a solicitação de pedido de aditivo de prazo aos contratos abaixo relacionados conforme requeridos no processo em epígrafe. A análise será realizada à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos documentos apresentados pelo fornecedor, cujo objeto refere-se ao *Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição, para manutenção de motos* para atender as Secretarias Municipais do município de Vitória do Xingu-PA, conforme relacionadas abaixo.

1. Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240067, firmado com empresa FOFIM MOTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Vitória do Xingu-PA.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas*

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



*à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato*

### **ANÁLISE:**

Segundo consta nos autos há interesse das partes na continuidade do fornecimento do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

### **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20240067.

Vitória do Xingu/PA, 26 de fevereiro de 2025

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA